

## **PORTARIA Nº 104, de 24 de março de 2021.**

**Dispõe sobre a Abertura de Chamada Pública para Contratação Temporária de Servidores para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, que especifica.**

**PAULO DELLA VECCHIA**, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino neste ano de 2021.

Considerando a necessidade da formação do respectivo corpo docente mínimo para atendimento do melhor Interesse Público.

Considerando o esgotamento do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo nº 001/2018 de 21 de novembro de 2018, em relação às funções abaixo listadas.

Considerando que o Edital de Processo Seletivo nº 02/2021 teve seu cronograma suspenso em razão do agravamento da situação emergência em saúde pública, provocado pela pandemia do novo coronavírus (Covid – 19), com a edição de medidas restritivas pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para a solução do déficit de servidores na área da educação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar públicos os critérios para a contratação temporária de servidores, para as funções abaixo indicadas, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta), para o ano letivo de 2021, determinando o preenchimento das respectivas vagas de acordo com o disposto nesta Portaria.

**§1º.** Para o preenchimento da vaga escolhida, dentre os cargos abaixo apresentados, o interessado deverá comprovar a respectiva escolaridade:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>
Professor de Educação Infantil	04	20H	R\$ 1.568, 32	Certificado ou diploma de licenciatura plena

(Habilitado)				em pedagogia.
Profissional de Ensino Fundamental (Habilitado)	04	20H	R\$ 1.568, 32	Certificado ou diploma de licenciatura plena em pedagogia.
Professor de Educação Infantil (Não Habilitado)	CR	20H	R\$ 1.568, 32	Declaração de frequência a partir da 5ª fase do curso de graduação na respectiva área pretendida.
Professor de Ensino Fundamental (Não habilitado)	CR	20H	R\$ 1.568, 32	Declaração de frequência a partir da 5ª fase do curso de graduação na respectiva área pretendida.
Auxiliar de Ensino da Educação	CR	20H	R\$ 621, 35	Habilitação de nível médio e/ou Magistério.

\*Cadastro Reserva

**§2º.** Havendo dois ou mais interessados inscritos para a mesma vaga, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I – Tempo de serviço na respectiva função escolhida;
- II – Maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento na respectiva área;
- III – Maior idade;
- IV – Maior número de dependentes.

**§3º.** A documentação comprobatória da escolaridade, bem como dos respectivos critérios de desempate deve ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação na ocasião da respectiva inscrição, momento em que o interessado deverá apresentar também documento oficial de identificação e comprovante de residência.

**§4º.** O interessado poderá inscrever-se para apenas um cargo.

**Art. 2º.** O período de inscrição se dará nos dias 25 e 26/03/2021, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal de Ermo – SC (048 35460081).

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Educação divulgará, em 29/03/2021, o resultado preliminar, com a respectiva classificação, no site oficial do Município: <https://www.ermo.sc.gov.br/>, bem como em mural oficial, no prédio da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Do resultado, os interessados poderão apresentar recurso à Secretaria Municipal de Educação até às 16:00 horas do dia 30/03/2021.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Educação divulgará, em 31/03/2021, o resultado final, com a respectiva classificação, no site oficial do Município: <https://www.ermo.sc.gov.br/>, bem como em mural oficial, no prédio da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º.** Após o respectivo resultado final, mediante convocação, a ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo – SC:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais e cópia do título de eleitor.
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.
- j) Carteira de Identidade;
- k) CPF;
- l) PIS/PASEP;
- m) Certidão de Casamento;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos e CPF;
- o) Foto 3x4 recente;

p) Carteira Profissional Original e cópia da mesma na foto e no verso;

q) Contato Telefônico;

r) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto.

**Art. 7º.** Essa Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 24 de março de 2021.

**PAULO DELLA VECCHIA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO**

Secretário de Administração e Finanças